



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.734 DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre pedido de férias regulares do período de 2022/2023 do Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Monte Sião”

JOSÉ PÔCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 64 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.138, de 17 de dezembro de 1991, Lei Complementar nº 46, de 1º de dezembro de 2003, e, a Lei nº 2.323, de 11 de março de 2016, especialmente;

- Considerando o pedido de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 do Sr. Mário Batista da Silva Filho, Diretor do Departamento de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Monte Sião, pelo período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024;

- Considerando a necessidade do exercício das funções relativas ao cargo para a não solução de continuidade dos serviços do Departamento Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Lazer da Prefeitura Municipal de Monte Sião;

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica concedido as férias regulares, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024 ao **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO** o sr. **MÁRIO BATISTA DA SILVA FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade, RG nºMG-3.311.586-SSP/MG, inscrito no CPF/MF nº498.126.886-68, residente e domiciliado nesta cidade.



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Fica nomeado interinamente pelo período de 23 de setembro a 04 de outubro de 2024, para exercer as funções de **DIRETOR MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA**, o Agente Público **FLAVIO MAIA DE GODOI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade com RG nºMG-12.524.901-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº058.541.956-66, residente e domiciliado à Rua São Matheus, nº321, bairro Mococa, Monte Sião/MG, a quem são atribuídas todas as prerrogativas e ônus da função pelo período acima mencionado.

Art. 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 20 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

Benedito Simões
BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG Artigo 86-Lei Orgânica Municipal Nº <u>9.734</u> Em: <u>20/09/2024</u> _____ Diretor Administrativo

Publicado